RESOLUÇÃO CMDMC Nº 003 DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Torna pública a aprovação do novo Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba – CMDMC, dispõe sobre o seu encaminhamento à Secretaria de Assuntos Jurídicos para análise e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CARAGUATATUBA - CMDMC, por intermédio de sua Presidente e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.632, de 07 de novembro de 2022, em reunião ordinária do colegiado realizada na data de 16 de setembro de 2026, registrada sob Ata número 045/2026;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para acompanhar, deliberar e formular diretrizes relativas às políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos das mulheres no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a Resolução CMDMC nº 001, de 29 de abril de 2026, que instituiu a Comissão Especial de Estudos para Revisão do Regimento Interno do CMDMC, com a finalidade de analisar o instrumento normativo vigente e apresentar propostas de atualização ao plenário;

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela referida Comissão Especial, resultado de encontros de estudo e discussão entre as conselheiras;

CONSIDERANDO que o plenário do CMDMC, em reunião ordinária realizada em 16 de setembro de 2026, registrada na Ata nº 045/2026, votou e aprovou, por unanimidade, o novo Regimento Interno, deliberação formalizada pela Resolução CMDMC nº 003, de 25 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar a conformidade do texto aprovado com a legislação municipal, em especial com a Lei Municipal nº 2.632, de 07 de novembro de 2022, antes da publicação de sua redação definitiva;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade e o compromisso do Conselho com a transparência de seus atos e com a participação social;

RESOLVE

Art. 1º Torna-se público que o plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba – CMDMC votou, aprovou e deliberou, por unanimidade, o novo Regimento Interno do Conselho, elaborado pela Comissão Especial de Estudos para Revisão do Regimento Interno instituída pela Resolução CMDMC nº 001, de 29 de abril de 2026, em

reunião ordinária realizada em 16 de setembro de 2026, registrada na Ata nº 045/2026, nos termos da Resolução CMDMC nº 003, de 25 de setembro de 2026.

Art. 2º A minuta do Regimento Interno aprovada será encaminhada, por meio de ofício da Presidência, à Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, para conferência e análise de sua conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 3º Após a manifestação favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a redação final do Regimento Interno será publicada por meio de resolução própria e divulgada nos meios oficiais do Município e na página do Conselho no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Parágrafo único. Eventuais apontamentos da Secretaria de Assuntos Jurídicos que impliquem alteração de mérito no texto aprovado serão submetidos à apreciação do plenário antes da publicação da redação final.

Art. 4º Os dispositivos do Regimento Interno que dependam da alteração da Lei Municipal nº 2.632/2022 somente produzirão efeitos após a entrada em vigor da respectiva lei, nos termos do art. 7º da Resolução CMDMC nº 003, de 25 de setembro de 2026.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA DENISE GUSMÃO COELHO
Presidente CMDMC
Gestão 2025 a 2027